

Fw: ENC: Pedido de esclarecimento

De: Natalia Nanini (natalia.iasm@yahoo.com.br)

Para: roseanne.iasm@yahoo.com

Data: sexta-feira, 8 de maio de 2026 às 07:56 BRT

Atenciosamente,

Natalia L. Nanini

WhatsApp 35 99803-5736

----- Mensagem encaminhada -----

De: Maristela Aparecida Claro De A Machado <maristela.machado@alaresinternet.com.br>

Para: natalia.iasm@yahoo.com.br <natalia.iasm@yahoo.com.br>

Cc: medicoiasm@yahoo.com <medicoiasm@yahoo.com>

Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2026 às 16:47:56 BRT

Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento

Maristela A.Machado
Analista Governos|B2B
Alares Internet

 35 - 99851-4165



Conectando soluções com responsabilidade e confiança

De: Maristela Aparecida Claro De A Machado

Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2026 16:44

Para: iasmpc@yahoo.com.br <iasmpc@yahoo.com.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento

Considerando a instabilidade técnica apresentada na plataforma eletrônica, conforme demonstrado no print anexo, o presente Pedido de Esclarecimento está sendo encaminhado por e-mail, com fundamento no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, no **art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição**

Federal, e nos princípios do **formalismo moderado e do direito de petição**, previstos na **Lei nº 9.784/1999**, requerendo-se seu regular recebimento, análise e resposta.



Pregão Eletrônico nº 001/2026 – IASM Processo Licitatório nº 006/2026

Interessada:

ALARES INTERNET S.A.

CNPJ nº **02.952.192/0039-34**

Ao(À) Pregoeiro(a) do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais de Poços de Caldas – IASM

A **ALARES INTERNET S.A.**, inscrita no CNPJ nº **02.952.192/0039-34**, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 001/2026 – IASM**, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 17 do Edital, solicita os seguintes **esclarecimentos**, a fim de assegurar correta interpretação das exigências editalícias:

1 Preço e exequibilidade

Considerando o valor máximo mensal estimado de **R\$ 572,90**, que contempla serviços de internet dedicada de **1 Gbps**, telefonia fixa e móvel, bem como SLA de **99%**:

→ O órgão confirma que propostas dentro do valor estimado **não serão questionadas por inexecuibilidade**, desde que a licitante comprove capacidade técnica, operacional e infraestrutura compatível, sendo assegurado o contraditório em eventual diligência?

2 SLA e aplicação de glosas

→ Qual será o critério adotado pelo IASM para medição da disponibilidade, latência e tempo de reparo (sistema próprio, ferramenta do órgão ou relatórios da contratada)?

→ A apuração do SLA será realizada de forma **mensal acumulada**, considerando tolerâncias técnicas usuais do mercado?

3 Vedação à subcontratação

Considerando a vedação à subcontratação prevista no edital:

→ A utilização de infraestrutura de backbone ou rotas de terceiros constitui subcontratação vedada, mesmo quando a licitante detém **Licença SCM da ANATEL** e permanece responsável integral pelo serviço, SLA e atendimento ao órgão?

4 Licença SCM (matriz e filial)

→ Será aceita Licença SCM válida em nome da **matriz**, quando a filial for a participante do certame, desde que comprovada a vinculação jurídica e operacional entre as unidades?

5 Prazo de início dos serviços

→ O prazo de até **30 dias** para início da prestação contempla a ativação do link de internet e a conclusão das portabilidades das linhas, considerando dependência de terceiros, sendo admitida implantação escalonada dos serviços?

Os esclarecimentos solicitados têm caráter exclusivamente técnico e preventivo, visando garantir a ampla competitividade e segurança jurídica do certame.

Termos em que, pede esclarecimento.

Att.

Maristela A.Machado
Analista Governos|B2B
Alares Internet

 35 - 99851-4165



Conectando soluções com responsabilidade e confiança



Não contém vírus.www.avast.com